

EXECUTAR TOTALIZAÇÃOclicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI**QUADRO RESUMO DA PROPOSTA****Campus/Município prestação serviço****ALEGRETE**

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS

INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	150	2	1	9.243,98	R\$ 9.243,98	18.487,96	30	60	221.855,52	554.638,80
	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	100	4	1	6.467,77	R\$ 6.467,77	25.871,08	30	120	310.452,96	776.132,40
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		6				44.359,04			532.308,48	1.330.771,20

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	ALEGRETE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 6.198,00	JORNADA CONTRATADA 150 R\$ 4.225,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		28,17
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		56,35
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)		1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	150		4.225,91
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					4.225,91
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					4.225,91

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	352,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	127,83
Total			479,85

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	941,15
B	Salário Educação			2,50%	117,64
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	141,17
D	SESC ou SESI			1,50%	70,59
E	SENAC ou SENAI			1,00%	47,06
F	SEBRAE			0,60%	28,23
G	INCRA			0,20%	9,41
H	FGTS			8,00%	376,46
Total				36,8000%	1.731,71

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	4.225,91
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 7,25
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)x(1-0,20)]	
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 348,00
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00
K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
	Total	459,35

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	479,85
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.731,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	459,35
	Total	2.670,91

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		21,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		1,69
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato OK CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA		32,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,10
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	169,04
TOTAL			236,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 a Rem1)=	(=	4.225,91	+	MÓD 2 (sem VA e VT)	=	2.327,06	+	MÓD 3 =	236,77	6.789,74
-------------------	----	----------	---	---------------------	---	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			18,86
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,41

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	2,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)) \times (4/12)) / 12\} \times 2\% + \{(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)\} \times 2\%$	6,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $\{(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}\} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	56,58
Total		85,69

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	85,69
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		85,69

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Insumos Diversos	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.219,28
A	Custos Indiretos	6,00%	433,16
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.652,44
B	Lucro	6,00%	459,15
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.111,59
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	152,53
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	702,54
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	277,32
		TOTAL	2.024,70
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%
			1.132,39
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração ²	4.225,91
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.670,91
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	236,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	85,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.219,28
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.024,70
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		9.243,98

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	9.243,98	1	2	9.243,98
TOTAL:				2

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 18.487,96
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 554.638,80

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadicas)		(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-		4.225,91	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%		2.211,56	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%		236,77	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%		0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%		0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	47,91%		2.024,70	13,50
			105,85%	8.698,94	57,99

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 57,99

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 69,59

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadicos)						
Descrição	% da hora normal	Vi. Hora trabalhador	Vi. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vi. Total trabalhador	Vi. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 83,51	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 125,26	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 104,38	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 139,18	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada	R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADES	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)**S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS****2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs**

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	ALEGRETE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	posto	4
TOTAL DE POSTOS		4

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .**Mão de obra****Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs
----------	--	-----------------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	6.198,00	JORNADA CONTRATADA	100	R\$ 2.817,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					28,17
7	Vir do salário × HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e					28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%					33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					56,35
12	Valor da Hora COM periculosidade	0	VALOR DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30% do salário normativo)			0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade					0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço				1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)					1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		2.817,27
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13°, etc.					2.817,27

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.	2.817,27
--	-----------------

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	234,68
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	85,22
Total			319,90

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	627,43

B	Salário Educação			2,50%	78,43
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	94,12
D	SESC ou SESI			1,50%	47,06
E	SENAC ou SENAI			1,00%	31,37
F	SEBRAE			0,60%	18,82
G	INCRA			0,20%	6,27
H	FGTS			8,00%	250,97
Total				36,8000%	1.154,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passagem dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	2.817,27
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 7,25
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	278,40
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	R\$ 348,00
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de aux.-aliment. / PREMIO ASSIDUIDADE	0
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00

K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
Total		543,86

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	319,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.154,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	543,86
Total		2.018,23

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,12
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP <u>PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194%</u>	OK 21,91
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,06
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 112,69
TOTAL		157,83

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.817,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.589,87	+	MÓD 3 =	157,83	4.564,97
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			12,68
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			1,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			4,67
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			38,04
Total				57,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
-----	-----------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	57,82
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		57,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.051,15
A	Custos Indiretos	6,00%	303,07

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.354,22
B	Lucro	6,00%	321,25
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.675,47
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	106,72
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	491,55
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	194,03
		TOTAL	1.416,62
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25% 792,30
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>			
<p>Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</p>			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		2.817,27

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.018,23
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	157,83
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	57,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.051,15
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.416,62
Valor Total por Posto		6.467,77

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	6.467,77	1	4	6.467,77
TOTAL:				25.871,08

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 25.871,08
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 776.132,40

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)	(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	2.817,27	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	1.474,37	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	157,83	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	50,28%	1.416,62	14,17
		108,22%	5.866,09	58,66

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 58,66

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 70,39

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vl. Hora trabalhador	Vl. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vl. Total trabalhador	Vl. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 84,47	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 126,71	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 105,59	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 140,78	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador						R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada						R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADE S	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

EXECUTAR TOTALIZAÇÃOclicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI**QUADRO RESUMO DA PROPOSTA**

Campus/Município prestação serviço

FREDERICO-WESTFALEN

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS

INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	150	1	1	9.160,15	R\$ 9.160,15	9.160,15	30	30	109.921,80	274.804,50
	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	100	2	1	6.275,76	R\$ 6.275,76	12.551,52	30	60	150.618,24	376.545,60
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		3				21.711,67			260.540,04	651.350,10

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	FREDERICO-WESTFALEN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 6.198,00	JORNADA CONTRATADA 150 R\$ 4.225,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		28,17
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		56,35
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)		1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	150		4.225,91
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					4.225,91
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					4.225,91

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	352,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	127,83
Total			479,85

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	941,15
B	Salário Educação			2,50%	117,64
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	141,17
D	SESC ou SESI			1,50%	70,59
E	SENAC ou SENAI			1,00%	47,06
F	SEBRAE			0,60%	28,23
G	INCRA			0,20%	9,41
H	FGTS			8,00%	376,46
Total				36,8000%	1.731,71

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	4.225,91
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 3,80
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)x(1-0,20)]	
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 348,00
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00
K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
	Total	393,90

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	479,85
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.731,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	393,90
	Total	2.605,46

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		21,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		1,69
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato OK CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA		32,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,10
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	169,04
TOTAL			236,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 a Rem1)=	(=	4.225,91	+	MÓD 2 (sem VA e VT)	=	2.327,06	+	MÓD 3 =	236,77	6.789,74
-------------------	----	----------	---	---------------------	---	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			18,86
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,41

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	2,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)) \times (4/12)) / 12\} \times 2\% + \{(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)\} \times 2\%$	6,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $\{(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}\} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	56,58
Total		85,69

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	85,69
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		85,69

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Insumos Diversos	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.153,83
A	Custos Indiretos	6,00%	429,23
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.583,06
B	Lucro	6,00%	454,98
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.038,04
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	151,14
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	696,17
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	274,80
		TOTAL	2.006,32
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%
			1.122,11
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração ²	4.225,91
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.605,46
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	236,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	85,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.153,83
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.006,32
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		9.160,15

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	9.160,15	1	1	9.160,15
TOTAL:				1

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 9.160,15
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 274.804,50

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)			Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
	(Composição)	% do MODULO		
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	4.225,91	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	2.211,56	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	236,77	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	47,48%	2.006,32	13,38
		105,41%	8.680,56	57,87

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 57,87

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 69,44

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vi. Hora trabalhador	Vi. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vi. Total trabalhador	Vi. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 83,33	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 125,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 104,17	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 138,89	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada	R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADES	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)**S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS****2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs**

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	FREDERICO-WESTFALEN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .**Mão de obra****Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs
----------	--	-----------------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	6.198,00	JORNADA CONTRATADA	100	R\$ 2.817,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					28,17
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e					28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%					33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					56,35
12	Valor da Hora COM periculosidade	0	VALOR DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30% do salário normativo)			0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade					0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço					1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)					1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		2.817,27
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.817,27

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.	2.817,27
--	-----------------

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	234,68
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	85,22
Total			319,90

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	627,43

B	Salário Educação			2,50%	78,43
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	94,12
D	SESC ou SESI			1,50%	47,06
E	SENAC ou SENAI			1,00%	31,37
F	SEBRAE			0,60%	18,82
G	INCRA			0,20%	6,27
H	FGTS			8,00%	250,97
Total				36,8000%	1.154,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passagem dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	2.817,27
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 3,80
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	278,40
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	R\$ 348,00
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de aux.-aliment. / PREMIO ASSIDUIDADE	0
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00

K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
Total		393,90

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	319,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.154,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	393,90
Total		1.868,27

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,12
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP <u>PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194%</u>	OK 21,91
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,06
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 112,69
TOTAL		157,83

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.817,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.589,87	+	MÓD 3 =	157,83	4.564,97
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			12,68
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			1,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			4,67
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			38,04
Total				57,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra-jornada

4.2	Substituto na Intra-jornada	Valor (R\$)
-----	-----------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	57,82
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		57,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.901,19
A	Custos Indiretos	6,00%	294,07

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.195,26
B	Lucro	6,00%	311,72
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.506,98
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	103,55
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	476,96
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	188,27
		TOTAL	1.374,57
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25% 768,78
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>			
<p>Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</p>			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		2.817,27

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.868,27
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	157,83
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	57,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.901,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.374,57
Valor Total por Posto		6.275,76

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	6.275,76	1	2	6.275,76
TOTAL:				12.551,52

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 12.551,52
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 376.545,60

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)		(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B		-	2.817,27	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2		52,33%	1.474,37	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral		5,60%	157,83	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo		0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo		0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral		48,79%	1.374,57	13,75
			106,73%	5.824,04	58,24

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 58,24

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 69,89

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vl. Hora trabalhador	Vl. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vl. Total trabalhador	Vl. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 83,87	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 125,80	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 104,83	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 139,78	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador						R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada						R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADE S	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

EXECUTAR TOTALIZAÇÃO

clicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço **JAGUARI**

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS

	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	150	1	1	9.502,82	R\$ 9.502,82	9.502,82	30	30	114.033,84	285.084,60
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		1				9.502,82			114.033,84	285.084,60

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JAGUARI
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 6.198,00	JORNADA CONTRATADA 150 R\$ 4.225,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		28,17
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		56,35
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)		1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	150		4.225,91
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					4.225,91
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					4.225,91

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	352,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	127,83
Total			479,85

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	941,15
B	Salário Educação			2,50%	117,64
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	141,17
D	SESC ou SESI			1,50%	70,59
E	SENAC ou SENAI			1,00%	47,06
F	SEBRAE			0,60%	28,23
G	INCRA			0,20%	9,41
H	FGTS			8,00%	376,46
Total				36,8000%	1.731,71

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	4.225,91
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 8,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)x(1-0,20)]	
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 348,00
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00
K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
	Total	492,35

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	479,85
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.731,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	492,35
	Total	2.703,91

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		21,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		1,69
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato OK CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA		32,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,10
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	169,04
TOTAL			236,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	4.225,91	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.327,06	+	MÓD 3 =	236,77	6.789,74
-------------------	----------	---	-----------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			18,86
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,41

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	2,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)) \times (4/12)) / 12\} \times 2\% + \{(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)\} \times 2\%$	6,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $\{(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}\} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	56,58
Total		85,69

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	85,69
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		85,69

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Insumos Diversos	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.252,28
A	Custos Indiretos	6,00%	435,14
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.687,42
B	Lucro	6,00%	461,25
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.148,67
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	156,80
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	722,21
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	5,00%	475,14
		TOTAL	2.250,54
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	14,25%
			1.354,15
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração ²	4.225,91
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.703,91
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	236,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	85,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.252,28
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.250,54
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		9.502,82

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	9.502,82	1	1	9.502,82
TOTAL:				1

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 9.502,82
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 285.084,60

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)		(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-		4.225,91	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%		2.211,56	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%		236,77	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%		0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%		0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	53,26%		2.250,54	15,00
			111,19%	8.924,78	59,49

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 59,49

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 71,39

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vi. Hora trabalhador	Vi. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vi. Total trabalhador	Vi. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 85,67	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 128,50	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 107,08	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 142,78	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada	R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADES	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

EXECUTAR TOTALIZAÇÃOclicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI**QUADRO RESUMO DA PROPOSTA**

Campus/Município prestação serviço

JULIO-DE-CASTILHOS

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS

INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	150	2	1	9.265,75	R\$ 9.265,75	18.531,50	30	60	222.378,00	555.945,00
	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	100	2	1	6.348,10	R\$ 6.348,10	12.696,20	30	60	152.354,40	380.886,00
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		4				31.227,70			374.732,40	936.831,00

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JULIO-DE-CASTILHOS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 6.198,00	JORNADA CONTRATADA 150 align="right"> R\$ 4.225,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		28,17
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		56,35
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)		1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	150		4.225,91
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					4.225,91
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					4.225,91

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	352,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	127,83
Total			479,85

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	941,15
B	Salário Educação			2,50%	117,64
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	141,17
D	SESC ou SESI			1,50%	70,59
E	SENAC ou SENAI			1,00%	47,06
F	SEBRAE			0,60%	28,23
G	INCRA			0,20%	9,41
H	FGTS			8,00%	376,46
Total				36,8000%	1.731,71

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	4.225,91
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 3,20
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)x(1-0,20)]	
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 348,00
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00
K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
	Total	393,90

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	479,85
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.731,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	393,90
	Total	2.605,46

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		21,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		1,69
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato OK CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA		32,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,10
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	169,04
TOTAL			236,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 a Rem1)=	(=	4.225,91	+	MÓD 2 (sem VA e VT)	=	2.327,06	+	MÓD 3 =	236,77	6.789,74
-------------------	----	----------	---	---------------------	---	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			18,86
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,41

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	2,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)) \times (4/12)) / 12\} \times 2\% + \{(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)\} \times 2\%$	6,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $\{(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}\} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	56,58
Total		85,69

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	85,69
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		85,69

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Insumos Diversos	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.153,83
A	Custos Indiretos	6,00%	429,23
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.583,06
B	Lucro	6,00%	454,98
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.038,04
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	152,88
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	704,20
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	370,63
		TOTAL	2.111,92
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25%
			1.227,71
<p style="text-align: center;">Base de Cálculo para os Tributos</p> <p>Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo</p> <p style="text-align: center;">1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração ²	4.225,91
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.605,46
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	236,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	85,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.153,83
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.111,92
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		9.265,75

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	9.265,75	1	2	9.265,75
TOTAL:				2

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 18.531,50
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 555.945,00

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)			Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
	(Composição)	% do MODULO		
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	4.225,91	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	2.211,56	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	236,77	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	49,98%	2.111,92	14,08
		107,91%	8.786,16	58,57

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 58,57

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 70,28

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vi. Hora trabalhador	Vi. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vi. Total trabalhador	Vi. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 84,34	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 126,51	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 105,43	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 140,57	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada	R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADES	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)**S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS****2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs**

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JULIO-DE-CASTILHOS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .**Mão de obra****Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs
----------	--	-----------------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	6.198,00	JORNADA CONTRATADA	100	R\$ 2.817,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					28,17
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e					28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%					33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					56,35
12	Valor da Hora COM periculosidade	0	VALOR DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30% do salário normativo)			0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade					0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço					1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)					1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		2.817,27
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.817,27

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.	2.817,27
--	-----------------

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	234,68
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	85,22
Total			319,90

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	627,43

B	Salário Educação			2,50%	78,43
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	94,12
D	SESC ou SESI			1,50%	47,06
E	SENAC ou SENAI			1,00%	31,37
F	SEBRAE			0,60%	18,82
G	INCRA			0,20%	6,27
H	FGTS			8,00%	250,97
Total				36,8000%	1.154,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passagem dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	2.817,27
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 3,20
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	278,40
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	R\$ 348,00
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de aux.-aliment. / PREMIO ASSIDUIDADE	0
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00

K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
Total		393,90

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	319,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.154,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	393,90
Total		1.868,27

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,12
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP <u>PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94%</u> para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194%	OK 21,91
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,06
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 112,69
TOTAL		157,83

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.817,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.589,87	+	MÓD 3 =	157,83	4.564,97
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			12,68
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			1,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			4,67
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			38,04
Total				57,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra-jornada

4.2	Substituto na Intra-jornada	Valor (R\$)
-----	-----------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	57,82
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		57,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.901,19
A	Custos Indiretos	6,00%	294,07

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.195,26
B	Lucro	6,00%	311,72
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.506,98
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	104,74
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	482,46
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	253,92
		TOTAL	1.446,91
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25% 841,12
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>			
<p>Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</p>			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		2.817,27

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.868,27
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	157,83
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	57,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.901,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.446,91
Valor Total por Posto		6.348,10

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	6.348,10	1	2	6.348,10
TOTAL:				12.696,20

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 12.696,20
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 380.886,00

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)	(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	2.817,27	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	1.474,37	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	157,83	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	51,36%	1.446,91	14,47
		109,29%	5.896,38	58,96

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 58,96

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 70,75

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vl. Hora trabalhador	Vl. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vl. Total trabalhador	Vl. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 84,90	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 127,35	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 106,13	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 141,50	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador						R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada						R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADE S	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador	R\$ 0,00
Valor total Devido a Contratada	R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

EXECUTAR TOTALIZAÇÃOclicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI**QUADRO RESUMO DA PROPOSTA****Campus/Município prestação serviço****PANAMBI**

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS

INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	150	1	1	9.056,95	R\$ 9.056,95	9.056,95	30	30	108.683,40	271.708,50
	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	100	2	1	6.284,05	R\$ 6.284,05	12.568,10	30	60	150.817,20	377.043,00
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		3				21.625,05			259.500,60	648.751,50

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	PANAMBI
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 6.198,00	JORNADA CONTRATADA 150 R\$ 4.225,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		28,17
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		56,35
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)		1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	150		4.225,91
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					4.225,91
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					4.225,91

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	352,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	127,83
Total			479,85

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	941,15
B	Salário Educação			2,50%	117,64
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	141,17
D	SESC ou SESI			1,50%	70,59
E	SENAC ou SENAI			1,00%	47,06
F	SEBRAE			0,60%	28,23
G	INCRA			0,20%	9,41
H	FGTS			8,00%	376,46
Total				36,8000%	1.731,71

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	4.225,91
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,26
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]	
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 348,00
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00
K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
	Total	393,90

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	479,85
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.731,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	393,90
	Total	2.605,46

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	21,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,69
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA	OK 32,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	12,10
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 169,04
TOTAL		236,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 a Rem1)=	(=	4.225,91	+	MÓD 2 (sem VA e VT)	=	2.327,06	+	MÓD 3 =	236,77	6.789,74
-------------------	----	----------	---	---------------------	---	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12		18,86
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%		1,41

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	2,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)) \times (4/12)) / 12\} \times 2\% + \{(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)\} \times 2\%$	6,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $\{(BCCPA) / 30\} \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	56,58
Total		85,69

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	85,69
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		85,69

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Insumos Diversos	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.153,83
A	Custos Indiretos	6,00%	429,23
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.583,06
B	Lucro	6,00%	454,98
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.038,04
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	149,44
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	688,33
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	2,00%	181,14
		TOTAL	1.903,12
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,25%
			1.018,91
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração ²	4.225,91
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.605,46
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	236,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	85,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.153,83
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.903,12
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		9.056,95

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	9.056,95	1	1	9.056,95
TOTAL:				1

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 9.056,95
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 271.708,50

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)			Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
	(Composição)	% do MODULO		
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	4.225,91	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	2.211,56	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	236,77	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	45,03%	1.903,12	12,69
		102,97%	8.577,36	57,18

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 57,18

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 68,62

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vi. Hora trabalhador	Vi. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vi. Total trabalhador	Vi. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 82,34	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 123,51	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 102,92	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 137,23	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada	R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADES	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)**S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS****2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs**

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	PANAMBI
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .**Mão de obra****Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs
----------	--	-----------------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	6.198,00	JORNADA CONTRATADA	100	R\$ 2.817,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					28,17
7	Vir do salário × HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e					28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%					33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					56,35
12	Valor da Hora COM periculosidade	0	VALOR DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30% do salário normativo)			0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade					0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço				1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)					1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		2.817,27
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13°, etc.					2.817,27

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.	2.817,27
--	-----------------

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	234,68
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	85,22
Total			319,90

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	627,43

B	Salário Educação			2,50%	78,43
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	94,12
D	SESC ou SESI			1,50%	47,06
E	SENAC ou SENAI			1,00%	31,37
F	SEBRAE			0,60%	18,82
G	INCRA			0,20%	6,27
H	FGTS			8,00%	250,97
Total				36,8000%	1.154,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passagem dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	2.817,27
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,26
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	278,40
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	R\$ 348,00
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de aux.-aliment. / PREMIO ASSIDUIDADE	0
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00

K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
Total		456,30

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	319,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.154,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	456,30
Total		1.930,67

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,12
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato OK CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194%	21,91
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,06
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%
TOTAL		157,83

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.817,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.589,87	+	MÓD 3 =	157,83	4.564,97
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			12,68
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			1,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			4,67
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			38,04
Total				57,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra-jornada

4.2	Substituto na Intra-jornada	Valor (R\$)
-----	-----------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	57,82
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		57,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.963,59
A	Custos Indiretos	6,00%	297,82

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.261,41
B	Lucro	6,00%	315,68
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.577,09
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	103,69
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	477,59
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	2,00%	125,68
		TOTAL	1.320,46
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,25% 706,96
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>			
<p>Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</p>			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		2.817,27

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.930,67
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	157,83
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	57,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.963,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.320,46
Valor Total por Posto		6.284,05

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	6.284,05	1	2	6.284,05
TOTAL:				12.568,10

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 12.568,10
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 377.043,00

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)	(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	2.817,27	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	1.474,37	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	157,83	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	46,87%	1.320,46	13,20
		104,81%	5.769,93	57,69

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 57,69

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 69,23

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vl. Hora trabalhador	Vl. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vl. Total trabalhador	Vl. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 83,07	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 124,61	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 103,84	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 138,46	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador						R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada						R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADE S	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

EXECUTAR TOTALIZAÇÃOclicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI**QUADRO RESUMO DA PROPOSTA**

Campus/Município prestação serviço

SANTA-MARIA

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS

INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	150	4	1	9.265,75	R\$ 9.265,75	37.063,00	30	120	444.756,00	1.111.890,00
	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	100	4	1	6.414,10	R\$ 6.414,10	25.656,40	30	120	307.876,80	769.692,00
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		8				62.719,40			752.632,80	1.881.582,00

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTA-MARIA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	posto	4
TOTAL DE POSTOS		4

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 6.198,00	JORNADA CONTRATADA 150 align="right"> R\$ 4.225,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		28,17
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		56,35
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)		1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	150		4.225,91
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					4.225,91
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					4.225,91

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	352,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	127,83
Total			479,85

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	941,15
B	Salário Educação			2,50%	117,64
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	141,17
D	SESC ou SESI			1,50%	70,59
E	SENAC ou SENAI			1,00%	47,06
F	SEBRAE			0,60%	28,23
G	INCRA			0,20%	9,41
H	FGTS			8,00%	376,46
Total				36,8000%	1.731,71

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	4.225,91
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)x(1-0,20)]	
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 348,00
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00
K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
	Total	393,90

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	479,85
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.731,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	393,90
	Total	2.605,46

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		21,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		1,69
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato OK CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA		32,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,10
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	169,04
TOTAL			236,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	4.225,91	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.327,06	+	MÓD 3 =	236,77	6.789,74
-------------------	----------	---	-----------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			18,86
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,41

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	2,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)) \times (4/12)) / 12\} \times 2\% + \{(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)\} \times 2\%$	6,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $\{(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}\} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	56,58
Total		85,69

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	85,69
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		85,69

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Insumos Diversos	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.153,83
A	Custos Indiretos	6,00%	429,23
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.583,06
B	Lucro	6,00%	454,98
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.038,04
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	152,88
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	704,20
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	370,63
		TOTAL	2.111,92
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25%
			1.227,71
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração ²	4.225,91
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.605,46
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	236,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	85,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.153,83
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.111,92
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		9.265,75

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	9.265,75	1	4	9.265,75
TOTAL:				4

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 37.063,00
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 1.111.890,00

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)			Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
	(Composição)	% do MODULO		
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	4.225,91	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	2.211,56	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	236,77	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	49,98%	2.111,92	14,08
		107,91%	8.786,16	58,57

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 58,57

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 70,28

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vi. Hora trabalhador	Vi. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vi. Total trabalhador	Vi. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 84,34	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 126,51	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 105,43	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 140,57	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada	R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADES	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)**S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS****2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs**

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTA-MARIA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	posto	4
	TOTAL DE POSTOS	4

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .**Mão de obra****Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs
----------	--	-----------------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	6.198,00	JORNADA CONTRATADA	100	R\$ 2.817,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					28,17
7	Vir do salário × HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e					28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%					33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					56,35
12	Valor da Hora COM periculosidade	0	VALOR DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30% do salário normativo)			0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade					0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço				1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)					1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		2.817,27
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13°, etc.					2.817,27

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.	2.817,27
--	-----------------

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	234,68
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	85,22
Total			319,90

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	627,43

B	Salário Educação			2,50%	78,43
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	94,12
D	SESC ou SESI			1,50%	47,06
E	SENAC ou SENAI			1,00%	31,37
F	SEBRAE			0,60%	18,82
G	INCRA			0,20%	6,27
H	FGTS			8,00%	250,97
Total				36,8000%	1.154,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passagem dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	2.817,27
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	R\$ 348,00
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de aux.-aliment. / PREMIO ASSIDUIDADE	0
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00

K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
Total		444,86

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	319,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.154,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	444,86
Total		1.919,23

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,12
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP <u>PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194%</u>	OK 21,91
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,06
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%
TOTAL		157,83

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.817,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.589,87	+	MÓD 3 =	157,83	4.564,97
-----------------------------	-----------------	----------	------------------------------	-----------------	----------	----------------	---------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			12,68
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			1,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			4,67
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			38,04
Total				57,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
-----	-----------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	57,82
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		57,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.952,15
A	Custos Indiretos	6,00%	297,13

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.249,28
B	Lucro	6,00%	314,96
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.564,24
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	105,83
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	487,47
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	256,56
		TOTAL	1.461,95
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25% 849,86
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>			
<p>Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</p>			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		2.817,27

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.919,23
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	157,83
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	57,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.952,15
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.461,95
Valor Total por Posto		6.414,10

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	6.414,10	1	4	6.414,10
TOTAL:				25.656,40

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 25.656,40
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 769.692,00

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)	(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	2.817,27	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	1.474,37	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	157,83	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	51,89%	1.461,95	14,62
		109,83%	5.911,42	59,11

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 59,11

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 70,93

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vl. Hora trabalhador	Vl. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vl. Total trabalhador	Vl. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 85,12	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 127,68	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 106,40	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 141,86	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador						R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada						R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADE S	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

EXECUTAR TOTALIZAÇÃO

clicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço **SANTO-ANGELO**

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS

	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	100	3	1	6.341,02	R\$ 6.341,02	19.023,06	30	90	228.276,72	570.691,80
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		3				19.023,06			228.276,72	570.691,80

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)**S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS****2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs**

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-ANGELO
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	posto	3
TOTAL DE POSTOS		3

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .**Mão de obra****Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs
----------	--	-----------------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	6.198,00	JORNADA CONTRATADA	100	R\$ 2.817,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					28,17
7	Vir do salário × HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e					28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%					33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					56,35
12	Valor da Hora COM periculosidade	0	VALOR DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30% do salário normativo)			0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade					0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço					1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)					1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		2.817,27
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13°, etc.					2.817,27

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.	2.817,27
--	-----------------

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	234,68
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	85,22
Total			319,90

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	627,43

B	Salário Educação			2,50%	78,43
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	94,12
D	SESC ou SESI			1,50%	47,06
E	SENAC ou SENAI			1,00%	31,37
F	SEBRAE			0,60%	18,82
G	INCRA			0,20%	6,27
H	FGTS			8,00%	250,97
Total				36,8000%	1.154,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passagem dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	2.817,27
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	278,40
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	R\$ 348,00
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de aux.-aliment. / PREMIO ASSIDUIDADE	0
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00

K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
Total		444,86

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	319,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.154,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	444,86
Total		1.919,23

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,12
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato OK CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194%	21,91
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,06
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%
TOTAL		157,83

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.817,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.589,87	+	MÓD 3 =	157,83	4.564,97
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			12,68
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			1,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			4,67
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			38,04
Total				57,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra-jornada

4.2	Substituto na Intra-jornada	Valor (R\$)
-----	-----------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	57,82
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		57,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.952,15
A	Custos Indiretos	6,00%	297,13

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.249,28
B	Lucro	6,00%	314,96
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.564,24
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	104,63
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	481,92
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	190,23
		TOTAL	1.388,87
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25% 776,78
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>			
<p>Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</p>			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		2.817,27

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.919,23
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	157,83
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	57,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.952,15
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.388,87
Valor Total por Posto		6.341,02

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	6.341,02	1	3	6.341,02
TOTAL:				19.023,06

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 19.023,06
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 570.691,80

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)	(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	2.817,27	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	1.474,37	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	157,83	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	49,30%	1.388,87	13,89
		107,23%	5.838,34	58,38

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 58,38

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 70,06

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vl. Hora trabalhador	Vl. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vl. Total trabalhador	Vl. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 84,07	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 126,10	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 105,08	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 140,11	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador						R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada						R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADE S	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador	R\$ 0,00
Valor total Devido a Contratada	R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

EXECUTAR TOTALIZAÇÃOclicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI**QUADRO RESUMO DA PROPOSTA**

Campus/Município prestação serviço

SANTO-AUGUSTO

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS

INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	150	2	1	10.834,46	R\$ 10.834,46	21.668,92	30	60	260.027,04	650.067,60
	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	100	2	1	7.950,09	R\$ 7.950,09	15.900,18	30	60	190.802,16	477.005,40
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		4				37.569,10			450.829,20	1.127.073,00

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-AUGUSTO
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> 220 6.198,00 </div>	JORNADA CONTRATADA <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> 150 </div>	R\$ 4.225,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		28,17
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		56,35
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)		1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	150		4.225,91
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					4.225,91
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					4.225,91

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	352,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	127,83
Total			479,85

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	941,15
B	Salário Educação			2,50%	117,64
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	141,17
D	SESC ou SESI			1,50%	70,59
E	SENAC ou SENAI			1,00%	47,06
F	SEBRAE			0,60%	28,23
G	INCRA			0,20%	9,41
H	FGTS			8,00%	376,46
Total				36,8000%	1.731,71

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	4.225,91
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)x(1-0,20)]	
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 348,00
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00
K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	1.284,07
	Total	1.677,97

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	479,85
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.731,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.677,97
	Total	3.889,53

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	21,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,69
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato OK CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA	32,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	12,10
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 169,04
TOTAL		236,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 a Rem1)=	(=	4.225,91	+	MÓD 2 (sem VA e VT)	=	3.611,13	+	MÓD 3 =	236,77	8.073,81
-------------------	----	----------	---	---------------------	---	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12		22,43
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%		1,68

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	2,62
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)) \times (4/12)) / 12\} \times 2\% + \{(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)\} \times 2\%$	15,19
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $\{(BCCPA) / 30\} \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	67,28
Total		109,20

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	109,20
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		109,20

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Insumos Diversos	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.461,41
A	Custos Indiretos	6,00%	507,68
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	8.969,09
B	Lucro	6,00%	538,15
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.507,24
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	178,77
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	823,42
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	325,03
		TOTAL	2.373,05
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	
			1.327,22

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração ²	4.225,91
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.889,53
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	236,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	109,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		8.461,41
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.373,05
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		10.834,46

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	10.834,46	1	2	10.834,46
TOTAL:				21.668,92

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 21.668,92
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 650.067,60

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)			Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
	(Composição)	% do MODULO		
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	4.225,91	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	2.211,56	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	236,77	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	56,15%	2.373,05	15,82
		114,09%	9.047,29	60,31

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 60,31

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 72,37

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vi. Hora trabalhador	Vi. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vi. Total trabalhador	Vi. Total Contratada
Vir da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 86,85	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vir da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 130,27	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vir da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 108,56	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vir da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 144,74	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada	R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADES	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)**S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS****2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs**

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-AUGUSTO
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .**Mão de obra****Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs
----------	--	-----------------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	6.198,00	JORNADA CONTRATADA	100	R\$ 2.817,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					28,17
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e					28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%					33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					56,35
12	Valor da Hora COM periculosidade	0	VALOR DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30% do salário normativo)			0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade					0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço				1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)					1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		2.817,27
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.817,27

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.	2.817,27
--	-----------------

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	234,68
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	85,22
Total			319,90

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	627,43

B	Salário Educação			2,50%	78,43
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	94,12
D	SESC ou SESI			1,50%	47,06
E	SENAC ou SENAI			1,00%	31,37
F	SEBRAE			0,60%	18,82
G	INCRA			0,20%	6,27
H	FGTS			8,00%	250,97
Total				36,8000%	1.154,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passagem dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	2.817,27
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	278,40
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	R\$ 348,00
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de aux.-aliment. / PREMIO ASSIDUIDADE	0
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00

K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	1.284,07
Total		1.677,97

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	319,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.154,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.677,97
Total		3.152,34

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,12
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP <u>PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194%</u>	OK 21,91
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,06
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 112,69
TOTAL		157,83

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.817,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.873,94	+	MÓD 3 =	157,83	5.849,04
----------------------	----------	---	-----------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			16,25
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,22
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			1,90
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			13,23
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			48,74
Total				81,34

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
-----	-----------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	81,34
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		81,34

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	6.208,79
A	Custos Indiretos	6,00%	372,53

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	6.581,32
B	Lucro	6,00%	394,88
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.976,20
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	131,18
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	604,21
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	238,50
		TOTAL	1.741,30
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25% 973,89
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>			
<p>Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</p>			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		2.817,27

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.152,34
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	157,83
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	81,34
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		6.208,79
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.741,30
Valor Total por Posto		7.950,09

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	7.950,09	1	2	7.950,09
TOTAL:				15.900,18

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 15.900,18
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 477.005,40

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)	(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	2.817,27	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	1.474,37	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	157,83	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	61,81%	1.741,30	17,41
		119,74%	6.190,77	61,90

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 61,90

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 74,28

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vl. Hora trabalhador	Vl. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vl. Total trabalhador	Vl. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 89,14	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 133,70	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 111,42	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 148,56	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador						R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada						R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADE S	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

EXECUTAR TOTALIZAÇÃOclicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI**QUADRO RESUMO DA PROPOSTA**

Campus/Município prestação serviço

SAO-BORJA

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS

INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	150	2	1	9.160,15	R\$ 9.160,15	18.320,30	30	60	219.843,60	549.609,00
	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	100	4	1	6.329,74	R\$ 6.329,74	25.318,96	30	120	303.827,52	759.568,80
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		6				43.639,26			523.671,12	1.309.177,80

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-BORJA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 6.198,00	JORNADA CONTRATADA 150 R\$ 4.225,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		28,17
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		56,35
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)		1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	150		4.225,91
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					4.225,91
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					4.225,91

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	352,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	127,83
Total			479,85

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	941,15
B	Salário Educação			2,50%	117,64
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	141,17
D	SESC ou SESI			1,50%	70,59
E	SENAC ou SENAI			1,00%	47,06
F	SEBRAE			0,60%	28,23
G	INCRA			0,20%	9,41
H	FGTS			8,00%	376,46
Total				36,8000%	1.731,71

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	4.225,91
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,80
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)x(1-0,20)]	
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 348,00
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00
K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
	Total	393,90

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	479,85
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.731,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	393,90
	Total	2.605,46

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	21,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,69
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato OK CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA	32,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	12,10
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 169,04
TOTAL		236,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 a Rem1)=	(=	4.225,91	+	MÓD 2 (sem VA e VT)	=	2.327,06	+	MÓD 3 =	236,77	6.789,74
-------------------	----	----------	---	---------------------	---	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12		18,86
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%		1,41

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	2,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)) \times (4/12)) / 12\} \times 2\% + \{(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)\} \times 2\%$	6,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $\{(BCCPA) / 30\} \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	56,58
Total		85,69

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	85,69
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		85,69

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Insumos Diversos	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.153,83
A	Custos Indiretos	6,00%	429,23
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.583,06
B	Lucro	6,00%	454,98
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.038,04
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	151,14
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	696,17
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	274,80
		TOTAL	2.006,32
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%
			1.122,11
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração ²	4.225,91
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.605,46
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	236,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	85,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.153,83
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.006,32
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		9.160,15

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	9.160,15	1	2	9.160,15
TOTAL:				18.320,30

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 18.320,30
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 549.609,00

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)			Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
	(Composição)	% do MODULO		
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	4.225,91	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	2.211,56	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	236,77	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	47,48%	2.006,32	13,38
		105,41%	8.680,56	57,87

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 57,87

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 69,44

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vi. Hora trabalhador	Vi. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vi. Total trabalhador	Vi. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 83,33	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 125,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 104,17	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 138,89	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada	R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADES	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)**S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS****2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs**

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-BORJA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	posto	4
TOTAL DE POSTOS		4

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .**Mão de obra****Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs
----------	--	-----------------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	6.198,00	JORNADA CONTRATADA 100	R\$ 2.817,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)				
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)				01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)				28,17
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e				28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)				42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1	42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%				33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)				56,35
12	Valor da Hora COM periculosidade	0	VALOR DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade				0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço				1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)				1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		2.817,27
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.817,27

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.	2.817,27
--	-----------------

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	234,68
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	85,22
Total			319,90

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	627,43

B	Salário Educação			2,50%	78,43
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	94,12
D	SESC ou SESI			1,50%	47,06
E	SENAC ou SENAI			1,00%	31,37
F	SEBRAE			0,60%	18,82
G	INCRA			0,20%	6,27
H	FGTS			8,00%	250,97
Total				36,8000%	1.154,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passagem dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	2.817,27
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,80
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	278,40
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	R\$ 348,00
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de aux.-aliment. / PREMIO ASSIDUIDADE	0
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00

K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
Total		436,06

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	319,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.154,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	436,06
Total		1.910,43

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,12
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP <u>PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194%</u>	OK 21,91
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,06
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 112,69
TOTAL		157,83

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.817,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.589,87	+	MÓD 3 =	157,83	4.564,97
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			12,68
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			1,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			4,67
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			38,04
Total				57,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
-----	-----------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	57,82
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		57,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.943,35
A	Custos Indiretos	6,00%	296,60

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.239,95
B	Lucro	6,00%	314,40
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.554,35
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	104,44
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	481,06
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	189,89
		TOTAL	1.386,39
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25% 775,39
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>			
<p>Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</p>			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		2.817,27

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.910,43
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	157,83
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	57,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.943,35
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.386,39
Valor Total por Posto		6.329,74

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	6.329,74	1	4	6.329,74
TOTAL:				25.318,96

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 25.318,96
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 759.568,80

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)	(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	2.817,27	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	1.474,37	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	157,83	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	49,21%	1.386,39	13,86
		107,15%	5.835,86	58,35

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 58,35

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 70,02

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vl. Hora trabalhador	Vl. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vl. Total trabalhador	Vl. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 84,02	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 126,04	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 105,03	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 140,04	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador						R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada						R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADE S	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

EXECUTAR TOTALIZAÇÃOclicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI**QUADRO RESUMO DA PROPOSTA**

Campus/Município prestação serviço

SAO-VICENTE-DO-SUL

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS

INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	150	2	1	9.373,81	R\$ 9.373,81	18.747,62	30	60	224.971,44	562.428,60
	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	100	2	1	6.422,14	R\$ 6.422,14	12.844,28	30	60	154.131,36	385.328,40
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		4				31.591,90			379.102,80	947.757,00

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-VICENTE-DO-SUL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 6.198,00	JORNADA CONTRATADA 150 R\$ 4.225,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		28,17
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		56,35
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)		1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	150		4.225,91
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					4.225,91
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					4.225,91

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	352,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	127,83
Total			479,85

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	941,15
B	Salário Educação			2,50%	117,64
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	141,17
D	SESC ou SESI			1,50%	70,59
E	SENAC ou SENAI			1,00%	47,06
F	SEBRAE			0,60%	28,23
G	INCRA			0,20%	9,41
H	FGTS			8,00%	376,46
Total				36,8000%	1.731,71

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	4.225,91
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]	
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 348,00
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00
K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
	Total	393,90

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	479,85
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.731,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	393,90
	Total	2.605,46

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	21,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,69
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA	OK 32,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	12,10
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 169,04
TOTAL		236,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 a Rem1)=	(=	4.225,91	+	MÓD 2 (sem VA e VT)	=	2.327,06	+	MÓD 3 =	236,77	6.789,74
-------------------	----	----------	---	---------------------	---	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12		18,86
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%		1,41

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	2,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)) \times (4/12)) / 12\} \times 2\% + \{(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)\} \times 2\%$	6,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $\{(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}\} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	56,58
Total		85,69

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	85,69
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		85,69

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Insumos Diversos	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.153,83
A	Custos Indiretos	6,00%	429,23
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.583,06
B	Lucro	6,00%	454,98
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.038,04
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	154,67
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	712,41
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	5,00%	468,69
		TOTAL	2.219,98
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	14,25%
			1.335,77
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração ²	4.225,91
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.605,46
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	236,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	85,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.153,83
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.219,98
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		9.373,81

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	9.373,81	1	2	9.373,81
TOTAL:				18.747,62

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 18.747,62
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 562.428,60

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)			Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
	(Composição)	% do MODULO		
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	4.225,91	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	2.211,56	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	236,77	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	52,53%	2.219,98	14,80
		110,47%	8.894,22	59,29

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 59,29

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 71,15

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vi. Hora trabalhador	Vi. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vi. Total trabalhador	Vi. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 85,38	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 128,07	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 106,72	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 142,30	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada	R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADES	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)**S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS****2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs**

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-VICENTE-DO-SUL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .**Mão de obra****Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs
----------	--	-----------------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	6.198,00	JORNADA CONTRATADA	100	R\$ 2.817,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					28,17
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e					28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%					33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					56,35
12	Valor da Hora COM periculosidade	0	VALOR DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30% do salário normativo)			0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade					0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço					1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)					1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		2.817,27
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.817,27

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.	2.817,27
--	-----------------

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	234,68
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	85,22
Total			319,90

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	627,43

B	Salário Educação			2,50%	78,43
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	94,12
D	SESC ou SESI			1,50%	47,06
E	SENAC ou SENAI			1,00%	31,37
F	SEBRAE			0,60%	18,82
G	INCRA			0,20%	6,27
H	FGTS			8,00%	250,97
Total				36,8000%	1.154,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passagem dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	2.817,27
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	278,40
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	R\$ 348,00
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de aux.-aliment. / PREMIO ASSIDUIDADE	0
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00

K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
Total		393,90

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	319,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.154,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	393,90
Total		1.868,27

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,12
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP <u>PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94%</u> para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194%	OK 21,91
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,06
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 112,69
TOTAL		157,83

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.817,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.589,87	+	MÓD 3 =	157,83	4.564,97
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			12,68
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			1,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			4,67
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			38,04
Total				57,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
-----	-----------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	57,82
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		57,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.901,19
A	Custos Indiretos	6,00%	294,07

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.195,26
B	Lucro	6,00%	311,72
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.506,98
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	105,97
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	488,08
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	5,00%	321,11
		TOTAL	1.520,95
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	14,25%
			915,16
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>			
<p>Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</p>			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		2.817,27

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.868,27
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	157,83
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	57,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.901,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.520,95
Valor Total por Posto		6.422,14

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	6.422,14	1		6.422,14
TOTAL:			2	12.844,28

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 12.844,28
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 385.328,40

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)	(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	2.817,27	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	1.474,37	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	157,83	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	53,99%	1.520,95	15,21
		111,92%	5.970,42	59,70

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 59,70

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 71,64

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vl. Hora trabalhador	Vl. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vl. Total trabalhador	Vl. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 85,97	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 128,95	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 107,46	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 143,28	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador						R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada						R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADE S	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador	R\$ 0,00
Valor total Devido a Contratada	R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

EXECUTAR TOTALIZAÇÃOclicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI**QUADRO RESUMO DA PROPOSTA****Campus/Município prestação serviço****URUGUAIANA**

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS

INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	150	2	1	9.160,15	R\$ 9.160,15	18.320,30	30	60	219.843,60	549.609,00
	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	100	2	1	6.326,93	R\$ 6.326,93	12.653,86	30	60	151.846,32	379.615,80
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		4				30.974,16			371.689,92	929.224,80

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	URUGUAIANA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 6.198,00	JORNADA CONTRATADA 150 align="right"> R\$ 4.225,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		28,17
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		56,35
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)		1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	150		4.225,91
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					4.225,91
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					4.225,91

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	352,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	127,83
Total			479,85

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	941,15
B	Salário Educação			2,50%	117,64
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	141,17
D	SESC ou SESI			1,50%	70,59
E	SENAC ou SENAI			1,00%	47,06
F	SEBRAE			0,60%	28,23
G	INCRA			0,20%	9,41
H	FGTS			8,00%	376,46
Total				36,8000%	1.731,71

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	4.225,91
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,75
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)x(1-0,20)]	
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 348,00
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00
K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
	Total	393,90

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	479,85
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.731,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	393,90
	Total	2.605,46

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	21,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,69
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA	OK 32,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	12,10
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 169,04
TOTAL		236,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 a Rem1)=	(=	4.225,91	+	MÓD 2 (sem VA e VT)	=	2.327,06	+	MÓD 3 =	236,77	6.789,74
-------------------	----	----------	---	---------------------	---	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12		18,86
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%		1,41

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	2,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)) \times (4/12)) / 12\} \times 2\% + \{(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)\} \times 2\%$	6,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $\{(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}\} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	56,58
Total		85,69

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	85,69
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		85,69

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Insumos Diversos	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.153,83
A	Custos Indiretos	6,00%	429,23
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.583,06
B	Lucro	6,00%	454,98
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.038,04
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	151,14
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	696,17
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	274,80
		TOTAL	2.006,32
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%
			1.122,11
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração ²	4.225,91
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.605,46
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	236,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	85,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.153,83
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.006,32
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		9.160,15

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_30hs	9.160,15	1	2	9.160,15
TOTAL:				18.320,30

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 18.320,30
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 549.609,00

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)			Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
	(Composição)	% do MODULO		
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	4.225,91	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	2.211,56	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	236,77	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	47,48%	2.006,32	13,38
		105,41%	8.680,56	57,87

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 57,87

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 69,44

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vi. Hora trabalhador	Vi. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vi. Total trabalhador	Vi. Total Contratada
Vir da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 83,33	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vir da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 125,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vir da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 104,17	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vir da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 138,89	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada	R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADES	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)**S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS****2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs**

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	URUGUAIANA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	PR000456/2025
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S - INTERPRETE DE LIBRAS e SINAIS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .**Mão de obra****Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs
----------	--	-----------------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	6.198,00	JORNADA CONTRATADA	100	R\$ 2.817,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 DE MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					28,17
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e					28,17
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					42,26
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		42,26
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%					33,81
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					56,35
12	Valor da Hora COM periculosidade	0	VALOR DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30% do salário normativo)			0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade					0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço					1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2023)					1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		2.817,27
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.817,27

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.	2.817,27
--	-----------------

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	234,68
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	85,22
Total			319,90

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	627,43

B	Salário Educação			2,50%	78,43
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	94,12
D	SESC ou SESI			1,50%	47,06
E	SENAC ou SENAI			1,00%	31,37
F	SEBRAE			0,60%	18,82
G	INCRA			0,20%	6,27
H	FGTS			8,00%	250,97
Total				36,8000%	1.154,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passagem dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	2.817,27
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,75
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	278,40
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	R\$ 348,00
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de aux.-aliment. / PREMIO ASSIDUIDADE	0
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE	20,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00

K	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	87,50
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	28,00
N	AJUDA DE CUSTO C/ TRANSPORTE	0,00
Total		433,86

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	319,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.154,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	433,86
Total		1.908,23

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,12
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP <u>PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194%</u>	OK 21,91
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,06
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 112,69
TOTAL		157,83

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.817,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.589,87	+	MÓD 3 =	157,83	4.564,97
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			12,68
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			1,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			4,67
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			38,04
Total				57,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
-----	-----------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	57,82
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		57,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.941,15
A	Custos Indiretos	6,00%	296,47

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.237,62
B	Lucro	6,00%	314,26
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.551,88
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	104,39
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	480,85
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	189,81
		TOTAL	1.385,78
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25% 775,05
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>			
<p>Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</p>			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		2.817,27

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.908,23
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	157,83
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	57,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.941,15
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.385,78
Valor Total por Posto		6.326,93

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2614-25_INTERP.LIBRAS_20hs	6.326,93	1	2	6.326,93
TOTAL:				12.653,86

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 12.653,86
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 379.615,80

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (esporadic)	(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)	Submodulos 1A e 1B	-	2.817,27	28,17
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	1.474,37	14,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	157,83	1,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	49,19%	1.385,78	13,86
		107,12%	5.835,25	58,35

Valor da Hora Normal sem DSR devido ao trabalhador terceirizado
R\$ 28,17

Valor da Hora Normal sem DSR a ser ressarcida a contratada
R\$ 58,35

	indice
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	0,20
Valor da Hora Normal COM DSR devido ao trabalhador terceirizado	R\$ 33,80
Valor da Hora Normal COM DSR a ser ressarcida a contratada	R\$ 70,02

VALOR CALCULADO EM PLANILHA, HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS, (esporadic)						
Descrição	% da hora normal	Vl. Hora trabalhador	Vl. Hora Contratada	Qt. Horas Realizadas	Vl. Total trabalhador	Vl. Total Contratada
Vlr da Hora NOTURNA	1,20	R\$ 40,56	R\$ 84,02	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	R\$ 60,85	R\$ 126,04	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 50%	1,50	R\$ 50,71	R\$ 105,03	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vlr da Hora Extra 100%	2,00	R\$ 67,61	R\$ 140,04	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas Devido ao Trabalhador						R\$ 0,00
Valor Total de Horas Extra e/ou Noturnas a Contratada						R\$ 0,00

Valor Calculado em planilha de Diárias (esporádicas). Amparo Legal "DIARIAS Decreto 11.117/22"			
Localidade	Valor	Quantidade	Valor Total
BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	0	0
OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	0	0
DEMAIS LOCALIDADE S	300,90	0	0
Valor Total de Diárias Devidas (Trabalhador = Contratada)			0

Valor Total Devido ao Trabalhador
R\$ 0,00

Valor total Devido a Contratada
R\$ 0,00

OBS: COMO AS DIÁRIAS TEM CARATER INDENIZADOTÓRIO DEVEM SER REPASADAS INTEGRALMENTE AOS TRABALHADORES E NÃO SOFREM NENHUMA INCIDÊNCIA. AS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS E/OU NOTURNAS E DIÁRIAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS.